

**RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS NO
ÂMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO N.º 1 na
UOPG 22 – Espaço Industrial de Silvares S. Martinho, Bugio I**

ÍNDICE

1. Introdução
2. Enquadramento
3. Período de discussão pública
 - 3.1. Publicitação
 - 3.2. Locais de Consulta e documentos disponibilizados
 - 3.3 Participação
4. Conclusão

1- Introdução

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIT) aprovado pelo D.L. 80/2015 , assim com Lei de Bases Gerais da política Pública de Solos de Ordenamento do Território e de urbanismo aprovada pelo D.L. 31/2014, prevê que os municípios promovam a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos intermunicipais e municipais, recorrendo aos meios previstos na lei.

A coordenação e a execução programada dos planos intermunicipais ou municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento.

A câmara municipal em reunião da Câmara de 06/06/2022, deliberou dar início ao procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 22 na freguesia de Silvares S. Martinho, Bugio I e proceder à abertura de um Período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT.

O presente relatório de Ponderação da discussão pública da delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 22 na freguesia de Silvares S. Martinho, Bugio I, vem assim dar cumprimento ao estabelecido nos nº 3 e 6 do artigo 89º do D.L: 80/2015 de 14 de maio (RJIGT)

A delimitação de uma unidade de execução deve salvaguardar o cumprimento do disposto no nº 2 do art.º 148º do RJIGT que estipula que as Unidades de Execução devem ser delimitadas de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos, a infraestruturas ou a equipamentos previstos nos programas e nos planos territoriais. “

Após concluído o período de discussão pública, em cumprimento do estipulado no n.º 3 do art.º 89.º do RJIGT, é efetuada a ponderação de eventuais participações, reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimentos, apresentados pelos particulares sendo a câmara municipal obrigada a dar resposta fundamentada perante os particulares que invoquem a desconformidade da proposta de delimitação da Unidade de execução, designadamente:

- a) Com outros instrumentos de gestão territorial;
- b) Com programas ou planos territoriais (nacionais, regionais, intermunicipais ou municipais) e com projetos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) Com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A lesão de direitos subjetivos.

2- Enquadramento

Os municípios promovam a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos intermunicipais e municipais, recorrendo aos meios previstos na lei.

Nos termos do n.º 1 do art.º 83.º do Regulamento do PDM, que em solo urbanizável a execução do plano processa -se predominantemente através de PP ou unidades de execução a delimitar pelo município ou pelos interessados, enquadradas ou não em UOPG's.

Estipula o n.º 4 do art.º 148.º do D.L. 80/2015 de 14 de maio, que na falta de plano de urbanização ou de plano de pormenor aplicável à área abrangida pela unidade de execução, deve a câmara municipal promover, previamente à aprovação da sua delimitação, um período de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor.

3 -Período de Discussão Pública

No seguimento da deliberação da Câmara de 6 de Junho de 2022, que aprovou o início do procedimento de delimitação desta Unidade de Execução 1 , inserida na UOPG 22 e proceder-se à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução pelo período de vinte dias uteis, tendo sido efetuados os procedimentos burocráticos necessários à sua realização.

O período de discussão pública decorreu entre os dias 16 de Agosto até 13 de Setembro.

3.1.– Publicitação

O período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 15755/2022, no Diário da República, 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto.



MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 15755/2022

Sumário: Discussão pública sobre proposta de delimitação de uma unidade de execução na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 22, Espaço Industrial de Silvares S. Martinho, Bugio I.

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, torna público, de acordo com n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Fafe, na sua reunião ordinária de 06 de junho de 2022, deliberou por unanimidade aprovar o início do procedimento de delimitação de uma Unidade de Execução n.º 1, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (U.O.P.G.) 22: Espaço Industrial de Silvares S. Martinho, Bugio I, bem como o respetivo programa desenhado e proceder à abertura de um período de discussão pública durante vinte dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (R.J.I.G.T.).

O referido período de discussão pública terá início no quinto dia após a publicação do presente Aviso no Diário da República, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º conjugado com o n.º 4.º do artigo 148.º do R.JIGT.

Os interessados poderão consultar os documentos da proposta de delimitação da mencionada Unidade de Execução, disponíveis em www.cm-fafe.pt, na Divisão de Gestão Urbanística do Município de Fafe, em horário de expediente.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento devem ser formulados por escrito, até ao termo do referido período e devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Fafe, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no portal de internet do Município de Fafe.

7 de julho de 2022. — O Presidente da Câmara, Antero Barbosa Fernandes.

315538411

O anúncio da abertura da discussão pública foi também publicitado na comunicação social através do jornal Correio do Minho no dia 24 de Julho de 2022:

centrodominho.pt 24 de Julho 2022 Publicidade 27

CLASSIFICADOS

WWW.CORREIODOMINHO.PT

Automóveis Habitação Emprego Empresas Diversos

PARA ANUNCIAR CONTACTE 253 309 500 OU COMERCIAL@CORREIODOMINHO.PT

Correio do Minho
Faça a sua assinatura

Nome _____
Morada _____
Cidade _____
Código _____
E-mail _____
Telefone _____
Junto envio a cheque?
Outro método _____

• Anual = 15€ • Semestral = 8€ • Trimestral = 5€

COMPRA
O SEU...
NOS STANDS...
Antiquários...
Tel: 967 200 826
E-mail: info@centrodominho.pt

COMPRO!!!
Imóveis, Automóveis, Carros, Patas, Antiquários...
Tel: 967 200 826
E-mail: info@centrodominho.pt

QUISQUE DIZEREM
PAGORA
Avaliação da Liberdade

RECEBAMOS TODOS OS DIAS O SEU PEQUENO ANUNCIO

VENDE-SE
TERREIRO COM 11 800 M2 AGRICOLA E 4 800 M2 PARA CONSTRUÇÃO C/SENAIS - VILA VERDE E 80 300 M2 DE 42 800 M2 C/SENAIS - VILA VERDE E 40 300 M2
Favor ligar ao 927 562 704

BRAGA ADMITE-SE COZINHEIRA/O
Entrada Imediata
936 912 983

SENHOR SOLTEIRO
Procura terceira vida a partir dos 50 anos, para relação estável.
Tel: 938 528 828

DINHEIRO! INVESTIMENTOS
IMÓVEIS COMPRA VENDA ALUGAR
AUTOMÓVEIS
TÍTULOS A SOLUÇÃO PARA SI!

CÂMARA MUNICIPAL FAFE

AVISO

Nos termos do Artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/2014, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 150/2014, de 08 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Fafe, criada em 20-02-2015, e sede do Município de Fafe, com sede no Município de Fafe, 1589-0262, e Distrito, através do qual é exercido o poder de fiscalização, que se refere o presente de Planeamento n.º 133/2022, que inclui entre os pontos de discussão pública a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (U.O.P.G.) 22: Espaço Industrial de Silvares S. Martinho, Bugio I, bem como o respetivo programa desenhado e proceder à abertura de um período de discussão pública durante vinte dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (R.J.I.G.T.).

O referido período de discussão pública terá início no quinto dia após a publicação do presente Aviso no Diário da República, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º conjugado com o n.º 4.º do artigo 148.º do R.JIGT.

Os interessados poderão consultar os documentos da proposta de delimitação da mencionada Unidade de Execução, disponíveis em www.cm-fafe.pt, na Divisão de Gestão Urbanística do Município de Fafe, em horário de expediente.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento devem ser formulados por escrito, até ao termo do referido período e devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Fafe, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no portal de internet do Município de Fafe.

Fafe, 12 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,
(Antero Barbosa)

MUNICÍPIO DE FAFE

AVISO

Proposta de Delimitação de uma Unidade de Execução, n.º 1, na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 22, Espaço Industrial de Silvares S. Martinho, Bugio I.

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, torna público, de acordo com n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Fafe, na sua reunião ordinária de 06 de junho de 2022, deliberou por unanimidade aprovar o início do procedimento de delimitação de uma Unidade de Execução n.º 1, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (U.O.P.G.) 22: Espaço Industrial de Silvares S. Martinho, Bugio I, bem como o respetivo programa desenhado e proceder à abertura de um período de discussão pública durante vinte dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (R.J.I.G.T.).

O referido período de discussão pública terá início no quinto dia após a publicação do presente Aviso no Diário da República, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º conjugado com o n.º 4.º do artigo 148.º do R.JIGT.

Os interessados poderão consultar os documentos da proposta de delimitação da mencionada Unidade de Execução, disponíveis em www.cm-fafe.pt, na Divisão de Gestão Urbanística do Município de Fafe, em horário de expediente.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento devem ser formulados por escrito, até ao termo do referido período e devem ser dirigidos ao Presidente do Município de Fafe, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no portal de internet do Município de Fafe.

Fafe, 07 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,
(Antero Barbosa)

Foi ainda publicitado através de edital de 7 de Julho de 2022 da Câmara Municipal de Fafe e afixado nos locais de estilo e na Junta de freguesia de Silvares S. Martinho.



MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso

Proposta de Delimitação de uma Unidade de Execução, n.º 1, na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 22: Espaço Industrial de Silvares S. Martinho, Bugio I.

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, torna público, de acordo com n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Fafe, na sua reunião ordinária de 06 de junho de 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de delimitação de uma Unidade de Execução, n.º 1, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (U.O.P.G.) 22: Espaço Industrial de Silvares S. Martinho, Bugio I, bem como, o respetivo programa desenhado e proceder à abertura de um período de discussão pública durante vinte dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (R.J.I.G.T.).

O referido período de discussão pública terá início no quinto dia após a publicação do presente Aviso no Diário da República, 2ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º conjugado com o n.º 4.º do artigo 148.º do R.J.I.G.T.

Os interessados poderão consultar os documentos da proposta de delimitação da mencionada Unidade de Execução, disponíveis em www.cm-fafe.pt e na Divisão de Gestão Urbanística do Município de Fafe, em horário de expediente.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento devem ser formulados por escrito, até ao termo do referido período e devem ser dirigidas ao Presidente do Município de Fafe, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no portal de *Internet* do Município de Fafe.

Paços do Município 07 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Antero Barbosa)



Freguesia de Silvares (São Martinho)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAIS

**PRESIDENTE DA JUNTA
DE
FREGUESIA DE SILVARES (S. MARTINHO) – MUNICÍPIO DE FAFE**

Para os devidos efeitos certifico que no dia 18/07/2022 foi afixado na Junta de Freguesia de Silvares S. Martinho o edital com a ref. 3012/2022.

Freguesia de Silvares (São Martinho), 18 de julho de 2022
O Presidente,


(Carlos Alberto Fernandes Alves Carneiro)

Freguesia de Silvares (São Martinho) • Tel 251 411 531 • Urbanização 25 de abril, n.º 35 • 4800-713 Silvares (São Martinho) • Email: freguesiasilvares@gmail.com

3.2 Locais de consulta e documentos disponibilizados

Todos os documentos constantes do processo da proposta de delimitação da Unidade de Execução 1 da freguesia de Silvares S. Martinho, Bugio I inserida na UOPG 21, foram disponibilizados, nas instalações da Divisão de Planeamento de Gestão urbanística, da Câmara municipal de Fafe e na sua página na internete.



edimento Concursal para 1 Técnico Superior (Área de Ciências Sociais - Ciências Políticas) Procedimento Co
Pág. Inicial • VIVER • Editais



2022

Proc. n.º IP-OPU/29/2021. Delimitação de uma unidade de execução (n.º 1), na UOPG 22: Espaço Industrial de Silvares S. Martinho, Bugio I.

- AVISO
- Levantamento Topográfico
- Planta de Bimess
- Planta do PDMAF

3.3 Participação

Não se registaram participações, reclamações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, apresentados pelos particulares.

4. Conclusão

Terminado o período de discussão pública e não tendo sido rececionada nenhuma reclamação, sugestão e pedidos de esclarecimento pelos particulares, não se justifica a introdução de qualquer ajustamento à Proposta de delimitação da unidade de Execução, nomeadamente no que se refere ao seu limite, levantamento cadastral e solução urbanística.

Assim, propõe-se que seja submetida á apreciação da Câmara o presente relatório de análise e ponderação da participação na discussão pública da proposta da delimitação da Unidade de Execução. Caso mereça a aprovação da Câmara deverá ser afixada e divulgada nos sítios de estilo da Câmara municipal , jornais e página de internet.

Dada a inexistência de qualquer participação como referi e não se justificando qualquer alteração ou ajustamento da proposta da Unidade de Execução, propõe-se desde já que a versão inicial da Unidade de Execução seja considerada como proposta final, assim como a sua aprovação nas condições referidas na informação de 01/02/2021 aprovada pela Câmara na sua reunião de 18/05/2022, designadamente no seu ponto 7.

Fafe, 14 de Outubro 2022

O Chefe do DPGU

(Eng.º Helder Vale)